



## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria:** Secretaria de Governo e Gestão Pública

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas de diversas secretarias com objetivo de garantir o cumprimento das normas de segurança e proteção, garantindo a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas (público flutuante), assim como do patrimônio público, evitando danos advindos de eventual incêndio.

#### 2- JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 O extintor de incêndio é um equipamento de segurança que possui a finalidade de extinguir e/ou controlar incêndios em casos de emergências, além de ser item obrigatório em locais que recebem público, como é o caso das unidades da Prefeitura Municipal entre outras Secretarias que prestam atendimento ao público. A longevidade dos extintores de incêndio está ligada diretamente a sua manutenção e a sua correta utilização. Esse item de segurança é essencial e a vistoria periódica é a melhor maneira de otimizar o uso do aparelho, além de ser fundamental para a segurança do usuário. Como todo cilindro submetido à pressão, os extintores estão sujeitos a uma ruptura da carcaça, o que torna sua vistoria e manutenção necessárias.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	59	UNID	132.001.0003	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA, TIPO A, CAP - EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA, TIPO A,



				CAPACIDADE 10 LITROS, TENDO GARANTIA DE UM ANO. ATENDENDO A NBR 12962/98. A BASE DE TROCA.
2	71	UNID	132.001.00001	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL PQS, COM CARGA DE PO - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL PQS, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO A BASE DE BICARBONATO DE SODIO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808. PRESSURIZADO COM NITROGENIO, VALVULA GATILHO COM ROSCA M30 X 1,5 TESTADO A PRESSAO DE 21 KGF/CM2 E ACOPLADO UM INDICADOR DE PRESSAO E O RING, PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DO GAS EXPELENTE. DESTINADO A PROTECAO E COMBATE A INCENDIO DA CLASSE B (LIQUIDOS INFLAMAVEIS) C (MATERIAIS ELETRICOS SOB CARGA), E FORNECIDO NAS CAPACIDADES DE 4 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR, COM PRESSAO DE SERVICO 10,5 KGF/CM2 (1,02 MPA) E PRESSAO DE TESTES DE 30 KGF/CM2 (2,94 MPA). TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 50° C. A BASE DE TROCA
3	6	UNID	132.001.0002	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DIOXIDO DE CARBONO - EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DIOXIDO DE CARBONO - CO <sup>2</sup> , TIPO B E C, CAPACIDADE 6,0 KG, TENDO GARANTIA DE UM ANO. ATENDENDO A NBR 12962/98. A BASE DE TROCA
4	1	UNID	132.001.0004	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL A



				BASE DE PO DE PRES - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL A BASE DE PO DE PRESSURIZACAO DIRETA PARA CLASSE DE FOGO ABC COM CAPACIDADE EXTINTORA 3A:20-B:C E CARGA DE 6KG SENDO O AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMONICO, EQUIPADO COM INDICADOR DE PRESSAO, CILINDRO, VALVULA E MANGUEIRA DE DESCARGA, ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO DE SUSTENTACAO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 10721. CONTEUDO DO CASCO COM VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A BASE DE TROC
--	--	--	--	--

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio das diversas Secretarias Municipais deverá observar:

##### 4.1.1 REQUISITOS GERAIS:

A empresa contratada deverá:

- a) Regularidade da Empresa: A contratada deverá possuir registro e situação regular perante os órgãos competentes, apresentando toda documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e econômico-financeira exigida pela Lei Federal 14.133/2021.
- b) Capacidade Técnica: a empresa deverá comprovar aptidão para execução dos serviços por meio de atestado de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.
- c) Mão de Obra Qualificada: A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e treinados para execução dos serviços, observando as normas de



segurança do trabalho.

- d) Fornecimento de Materiais: Todos os matérias, peças componentes, lacres, etiquetas de identificação e demais insumos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada sem ônus adicional para Administração.
- e) Certificação dos Serviços: Após a execução dos serviços, os extintores deverão receber selo, lacre e etiqueta de identificação contendo informações sobre a manutenção realizada e a validade da recarga.
- f) Retirada e devolução: A contratada será responsável pela retirada, transporte e devolução dos extintores nas unidades administrativas requisitantes, garantindo a integridade dos equipamentos.
- g) Garantia dos Serviços: A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo prazo mínimo previsto nas normas técnicas e na legislação aplicável.
- h) Atendimento as Secretarias: os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda das diversas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração.
- i) Licença ou autorização de funcionamento: Quando exigida pela legislação aplicável, emitida pelos órgãos competentes para o exercício da atividade da contratação.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A execução do objeto compreende a fornecimento de extintores de incêndio para às diversas Secretarias Municipais, visando garantir a manutenção das condições de segurança das edificações públicas e o atendimento às normas vigentes.

## 6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, cada parte fiel responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- **Responsável pela demanda:** Josana Aparecida Martins



- **Cargo:** Técnica Segurança do Trabalho

## 7. PAGAMENTO:

7.1. A Detentora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total dos serviços que foram prestados.

7.2. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

7.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Valor estimado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Constituem obrigações do Contratante, sem prejuízo de outras previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual:

11.2 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução dos serviços, indicando os locais onde os extintores se encontram instalados.



11.3 Disponibilizar acesso às dependências das Secretarias e demais órgãos municipais para retirada e devolução dos extintores, em horários previamente acordados.

11.4 Designar fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis.

11.5 Receber e conferir os serviços executados, verificando a conformidade das recargas, manutenções, testes hidrostáticos e demais procedimentos realizados.

11.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou condições estabelecidas no contrato.

11.7 Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

11.8 Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da documentação exigida.

11.9 Prestar esclarecimentos e orientações necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11.10 Atestar as notas fiscais, após a verificação da regular execução dos serviços, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

11.11 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.12 Manter os extintores identificados e acessíveis, de forma a viabilizar a retirada e reinstalação dos equipamentos pela Contratada.

11.13 Assegurar a continuidade das condições necessárias à execução contratual, cooperando com a Contratada para o adequado cumprimento do objeto.

### **13. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").

13.2 A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e



exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

13.3 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

13.4 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Empresa declara:

- a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;
- b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;
- c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;
- d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

#### 14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

<b>Ficha 2026:</b>	34
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01.02.00
<b>Unidade Executora:</b>	01.02.05
<b>Função / Sub Função:</b>	04.122
<b>Programa:</b>	0112
<b>Classificação Econômica:</b>	3.1.90.11.00
<b>DR:</b>	01.110.0000

#### 15. MEDIÇÃO:



Após o recebimento da Nota Fiscal referente aos serviços executados, a Secretaria de Governo e Gestão Pública, realizará a medição dos serviços dentro do prazo previsto para o pagamento e encaminhará ao setor responsável.

Santa Isabel, 15 de abril de 2026.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI  
Secretário Municipal de Governo e Gestão Pública  
**(assinado no original)**